|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | Agenda com os Representantes Institucionais |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO CPUA-CAU/RS nº 001/2022** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/RS, reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através do software *Teams*, no dia 19 de janeiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30; e

Considerando a previsão de realização de reuniões trimestrais com os representantes institucionais do CAU, conforme estabelece o art. 2º, inciso III, da Portaria Normativa nº 008/2021:

Art. 2º. Determinar que caberá à CPUA-CAU/RS, entre outros:  
(...)

III. Criar e manter o colegiado de representantes, conduzindo suas atividades, com reuniões trimestrais, de forma a acompanhar a atuação dos representantes do CAU/RS;

Considerando a necessidade de acompanhar a atuação dos representantes institucionais e dar diretrizes para sua atuação, em conformidade com o entendimento do CAU/RS;

Considerando que compete a CPUA-CAU/RS o acompanhamento da atuação dos representantes institucionais, bem como o desenvolvimento de orientações para a representação.

**DELIBEROU POR:**

1. Solicitar à Presidência autorização para realização de uma reunião extraordinária no dia 21 de março de 2022, das 14h às 17h, de forma remota, com pauta única de acompanhamento da atuação dos representantes institucionais.
2. Após aprovação, solicita-se o encaminhamento ao Gabinete da Presidência, a fim de sejam realizados os procedimentos de comunicação com os representantes institucionais, conforme data e horário indicados acima, enfatizando a importância da presença dos representantes para tratativa dos seguintes assuntos:

2.1. Apresentações do material que estabelece diretrizes do Conselho para a representação institucional;

2.2. Plano de trabalho 2022 para o fórum de representantes do CAU/RS;

2.3. Discussão sobre o conteúdo extraído dos relatórios semestrais encaminhados pelos representantes.

1. Encaminhar esta deliberação à Presidência para apreciação.

Porto Alegre – RS, 19 de janeiro de 2022.

Acompanhado dos votos das conselheiras Leticia Kauer, Marisa Potter e Orildes Tres e do conselheiro Valdir Bandeira Fiorentin atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**PEDRO XAVIER DE ARAUJO**

Coordenador da CPUA-CAU/RS